



Avenida Jose João Rodrigues, n° 91 Sala 03  
bairro Park Dona Gumercianda Martins  
Nova Serrana/MG CEP 35.524-094  
Telefone: (37) 3226-2185  
novaserrana@fpmns.mg.gov.br

## PORTARIA N° 058/2025

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana - FPMNS, nas atribuições que lhe confere o Art. 5º, §1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal n° 1844/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, **sem paridade**, nos termos do Art. 30, §7º da Lei Municipal N° 1.844/2005 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988, à servidora, Sra. **PRISCILLA GOMES PEREIRA**, inscrita no CPF sob o n° 081.XXX.XXX-62, matrícula 2XXXX-5, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica PEB II, Nível B-POSG – Padrão 3 Anos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de novembro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 19 de dezembro de 2025

**Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana-FPMNS**

Certifico para fins de comprovação que está Portaria foi publicada no quadro de publicações do FPMNS em 19/12/2025.

Nova Serrana/MG, 19/12/2025

**Thiago Alaor Bento Matos**  
Matrícula: 0XXXX-9

Thiago Alaor Bento Matos

Presidente do Conselho Previdenciário do FPMNS